



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO TRT 16ª Região Nº 64/2017  
PA nº 5376/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DE  
CONCESSÃO DE PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS  
VINCULADOS AO CONTRATO Nº 64/2017  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS  
BANHEIROS PÚBLICOS E HALL DOS  
ELEVADORES, QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª  
REGIÃO, E A EMPRESA ZEPPELIN  
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, do outro lado, a empresa **ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº **11.775.210/0001 -78**, com endereço à Av. Principal, Qd 16, Casa 19, Cohajap, São Luís-MA, CEP 65.072-580, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **RUY RIBAMAR ALVES NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 052.035.153-36 e carteira de registro de DETRAN/MA RG nº 05323082399 expedida pelo DETRAN/MA, ajustam entre si este termo aditivo, de acordo com justificativa da Seção de Engenharia doc. 264, e Despacho DG nº 4952/2018, doc. 270, constantes no PA 5376/2017, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aditivo nº 04 ao CT 64/2017

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>  
Identificador de autenticação: 1005376.2017.000.39375

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 09/11/2018 16:26:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C42C5C46C1.D12ED34843.2D21696A5.07A3823AE6



O presente Termo Aditivo objetiva a concessão de prazo à **CONTRATADA** para conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 64/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DE PRAZO**

Pelo presente termo, O CONTRATANTE concede à CONTRATADA o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos serviços contratados, compreendendo o período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2018.

**Parágrafo Único** – Fica prorrogado, conseqüentemente, o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 29 de dezembro de 2018 a até 27 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor, todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este instrumento.

São Luís, 09/11/2018  
(assinado eletronicamente)

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

Desembargadora Presidente

TRT- 16ª REGIÃO

*Rui Ribamar Alves Neto*  
**RUI RIBAMAR ALVES NETO**  
ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**Testemunhas:**

1 - *[Assinatura]*  
Ident. 060817182016-J SSP/MA

2 - *[Assinatura]*  
Ident.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)  
EM 09/11/2018 16:26:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C42C5C46C1.D12ED34843.22D21696A5.07A3823AE6